PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, com endereço na Rua 07 de Setembro, n. 1520, município de Witmarsum/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.442/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÂES ADULTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

2 - OBJETO

2.1 - **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÂES ADULTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

> ***"Art. 74****. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]"*

3.2 - Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que:

"a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)"

3.3 - No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Publica, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

"O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concrete, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativos, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concrete, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."

4 - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Importante frisar que o acolhimento se faz necessário em razão de determinação judicial, conforme decisão prolatada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5001725-26.2021.8.24.0141/SC, da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio (SC):

> *"Concedo a tutela provisória de urgência para determinar ao Município de Witmarsum e ao Estado de Santa Catarina que promovam, no prazo de 24 horas e após a concessão de alta médica, o acolhimento de OSVALDO SPLITTER, em instituição de longa permanência, pública ou privada, conveniada ou subsidiada pelo Poder Público, nos termos da fundamentação, sob pena de sequestro de valores suficientes pra internação em instituição particular;"*

Desta forma, necessária a presente contratação, tendo em vista o atendimento à determinação judicial, visando preservar a vida da idosa em vulnerabilidade.

5 - CONTRATADA

5.1 – A empresa **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.000/0001-07, situada na Rua João Leite Do Canto, n. 79, bairro Jardim Brasilandia, município de Sorocaba, Estado de Sâo Paulo.

6 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Witmarsum pagará a **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.000/0001-07, situada na Rua João Leite Do Canto, n. 79, bairro Jardim Brasilandia, município de Sorocaba, Estado de Sâo Paulo, o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	R$ unit	R$ total
01	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS DE ALTA ENERGIA MARCA: ROYAL CANIN MODELO: COMPETITION VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. EMBALAGEM DE 20 QUILOS.	Quilos	180	R$ 25,00	R$ 4.500,00

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administração, e Finanças
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
3339030060000000000	Alimentos para animais
150170000100	Outros Recursos não Vinculados - BOMBEIRO MILITAR

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Edital de Inexigibilidade de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a empresa declara expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;
8.2 - **Forma de entrega: Os produtos serão entregues divididos** em **02 parcelas, sendo a primeira de 100 kg e a segunda de 80 kg, esta segunda 06 (seis) meses após a primeira entrega;**
8.3 - O prazo para a entrega dos produtos será de 20 dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;
8.4 - **Local para entrega: Corpo de Bombeiros Militar de Rio do Sul, Alameda Bela Aliança, n°825, Bairro Jardim América, Rio do Sul, Santa Catarina**.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

Witmarsum (SC), 01 de Abril de 2025.

PAUL ZERNA
PREFEITO MUNICIPAL
DE WITMARSUM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÂES ADULTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**.

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Município, declaramos caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos que preceitua o art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

3 - HABILITAÇÃO:

O Agente de Contratação do Município de Witmarsum, realizou análise dos documentos de habilitação da empresa **AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.000/0001-07, situada na Rua João Leite Do Canto, n. 79, bairro Jardim Brasilandia, município de Sorocaba, Estado de Sâo Paulo, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Witmarsum, 01 de Abril de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Constitui objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÂES ADULTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**.

O prefeito Municipal de **WITMARSUM**, senhor **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas, resolve **RATIFICAR** o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcrada no artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do item acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 11/2025**, para que produza todos os efeitos legais,

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.000/0001-07, situada na Rua João Leite Do Canto, n. 79, bairro Jardim Brasilandia, município de Sorocaba, Estado de Sâo Paulo.

VALOR: A Prefeitura Municipal de Witmarsum pagará a **AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.000/0001-07, situada na Rua João Leite Do Canto, n. 79, bairro Jardim Brasilandia, município de Sorocaba, Estado de Sâo Paulo, o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
.

Witmarsum, 01 de Abril de 2025.

PAUL ZERNA
PREFEITO MUNICIPAL DE WITMARSUM